



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua Dr. Faivre, 405, - - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-140
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº 05/2022

Processo nº 23075.023809/2022-55

EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTOR(A) PEDAGÓGICO(A) - 05/2022

PROGRAMA DE APOIO PEDAGÓGICO: TUTORIA ENTRE PARES

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE da Universidade Federal do Paraná – UFPR, representada pela Pró-Reitora Profª MARIA RITA DE ASSIS CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital para seleção de tutor(a) pedagógico(a) para atuar no Programa de Tutoria Entre Pares, destinado às/aos estudantes de graduação da UFPR para o ano de 2022.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- a) Oferecer suporte acadêmico às/aos estudantes vinculadas/os ao Programa de Benefícios Econômicos para Manutenção (PROBEM) e/ou Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES) e/ou Programa Bolsa Permanência MEC (PBP-MEC), que estejam com dificuldades em disciplinas básicas com alto índice de reprovação nos cursos de graduação presenciais da UFPR em Curitiba/PR, Jandaia do Sul/PR, Palotina/PR e Campus Pontal do Paraná/Centro de Estudos do Mar (CPP/CEM) - Pontal do Paraná/PR;
- b) Contribuir com os processos de ensino-aprendizagem oportunizando a vivência didático-pedagógica aos/às tutores/as.

2. DOS REQUISITOS DA INSCRIÇÃO

- a) Ser estudante com matrícula ativa nos cursos de graduação da UFPR, com frequência regular e desempenho acadêmico satisfatório conforme a Resolução 31/09 - COPLAD;
- b) Possuir cadastro ativo no PROBEM e/ou PROMISAES e/ou Bolsa Permanência PBP-MEC;
- c) Ter concluído a disciplina para a qual deseja realizar a seleção;
- d) Não ter nenhuma pendência com a PRAE no que se refere à prestação de contas de recursos financeiros recebidos anteriormente na assistência estudantil ou em outros programas dessa pró-reitoria;
- e) Não possuir outra bolsa institucional (iniciação científica, iniciação a docência, licenciatura, extensão, monitoria, etc.);
- f) Conhecer e concordar com o estabelecido neste Edital.

3. DAS VAGAS, DA DISPONIBILIDADE DO TUTOR/A PEDAGÓGICO/A E DO PAGAMENTO

- a) Serão disponibilizadas dez vagas para bolsistas tutor/a pedagógico/a, assim distribuídas: 01 (uma) vaga em Jandaia do Sul; 01 (uma) vaga para o Campus Pontal do Paraná/Centro de Estudos do Mar (CPP/CEM); 01 (uma) vaga para Palotina e 07 (sete) vagas para Curitiba.
- b) O/A bolsista deverá ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para atuar no projeto, conforme orientações estabelecidas pela PRAE, além de formular os relatórios das atividades.
- c) Cada estudante receberá R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais durante os 5 (cinco) meses de vigência do projeto, com possibilidade de prorrogação por mais uma etapa curricular de acordo com a disponibilidade orçamentária existente.

3.1. Áreas/disciplinas de atuação

- a) Matemática básica (Curitiba, Jandaia do Sul, Palotina e CPP/CEM);
- b) Cálculo I e II (Curitiba, Jandaia do Sul, Palotina e CPP/CEM);
- c) Programação de Computadores; Algoritmos (Curitiba);
- d) Física I e II (Curitiba);
- e) Química Geral, Orgânica (Curitiba);
- f) Bioquímica (Curitiba);
- g) Fisiologia (Curitiba);
- h) Estatística (Curitiba).

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- a) Melhor desempenho na disciplina ou em disciplina equivalente (peso 70);
- b) Entrevista (peso 30)

4.1. Dos critérios de desempate

- a) Experiência em atividades relacionadas à docência (peso 60) - mediante apresentação de documentos comprobatórios durante a entrevista;
- b) Disponibilidade de horário (peso 40).

4.2. Informações Gerais

- a) Caso o número de tutores/as aprovados/as seja superior ao número de vagas previstas no presente edital, os excedentes poderão ser mantidos em cadastro reserva para eventuais substituições ao longo do desenvolvimento das atividades no ano de 2022.
- b) É vedada a substituição de tutores/as que não tenham participado do processo de seleção nos prazos determinados neste edital e que não constem no cadastro reserva.
- c) A seleção de estudantes realizada na primeira etapa deste edital para atuarem em oficinas ofertadas no 1º semestre letivo/2022, poderá ser utilizada para o cadastro de tutores no 2º semestre letivo/2022, desde que para a mesma disciplina, no caso de prorrogação deste Programa.

5. INSCRIÇÕES:

- a) A inscrição para tutor/a pedagógico/a deverá ser realizada com o preenchimento do formulário disponível no link: <https://forms.office.com/r/7KLHZRa1cW>

- b) O prazo para as inscrições – de 18 de abril (18/04) a 29 de abril de 2022 (29/04/2022).
- c) O contato ocorrerá através do e-mail institucional do/a estudante, sendo de responsabilidade do/a candidato/a atenção e cumprimento dos prazos.
- d) O período de entrevistas ocorrerá de 09 de maio (09/05/2022) a 18 de maio de 2022 (18/05/2022) e será realizada pela Equipe Pedagógica da Unidade de Apoio Psicossocial (UAPS) de referência da cidade onde a vaga de bolsista é ofertada. A entrevista será agendada e confirmada através do e-mail informado no ato da inscrição. As entrevistas ocorrerão de modo presencial ou remota de acordo com as especificidades de cada campus.

6. CRONOGRAMA

| DATA | ATIVIDADE |
|-----------------|--|
| 18/04/2022 | Abertura do Edital |
| 18 a 29/04/2022 | Inscrições (somente pelo link) |
| 02 a 06/05/2022 | Seleção e Análise dos históricos |
| 06/05/2022 | Convocação dos selecionados para entrevistas (site da PRAE) |
| 09 a 18/05/2022 | Entrevistas com a Equipe Pedagógica das UAPS de referência de cada cidade |
| 20/05/2022 | Publicação do resultado e convocação dos selecionados para reunião (site PRAE) |
| 23/05/2022 | Início das Atividades |
| 06/06/2022 | Início das Oficinas de Tutoria Presenciais |
| 28/10/2022 | Último dia para entrega do Relatório Final |

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Em nenhuma hipótese serão aceitos cadastros, submissões, homologações ou envios de documentação fora dos prazos estabelecidos neste edital.
- b) O valor das bolsas de tutoria será de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, com período máximo de concessão de 05 (cinco) meses de atividade efetiva por semestre letivo, podendo ser prorrogada conforme disponibilidade orçamentária e necessidade de continuidade do Programa.
- c) O pagamento das bolsas aos tutores(as) contemplados(as) se dará de acordo com a disponibilidade orçamentária da UFPR, em datas a serem definidas pela PRAE/GRO.
- d) É vedada a concessão de bolsas de tutoria para estudantes que recebam qualquer outro tipo de bolsa institucional (iniciação científica, extensão, monitoria, etc.), com exceção dos auxílios do PROBEM.
- e) A certificação para estudantes tutores(as) e voluntários(as) será realizada pela Equipe Pedagógica da PRAE/UAPS, mediante apresentação de relatório ao final das atividades registrado no SEI.
- f) Após a seleção, toda a documentação comprobatória necessária deverá ser entregue e assinada pelos tutores e voluntários para a equipe pedagógica da PRAE/UAPS e encaminhada, via SEI, a saber: i) Termo de Compromisso; ii) Declaração de Parentesco (apenas bolsistas); iii) Cópia do Cartão do Banco ou do Contrato de Abertura da Conta (apenas bolsistas); iv) Plano de Atividades.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA RITA DE ASSIS CESAR, PRO-REITOR(A) DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**, em 18/04/2022, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4432544** e o



código CRC **6B8A9F94**.

Referência: Processo nº 23075.023809/2022-55

SEI nº 4432544